

**TEMPO**  
Cornélio Procópio

+37°C

Qui Sex Sáb Dom

+27° +27° +30° +31°

Ano 19 - Edição nº 2640

# A CIDADADE<sup>®</sup> REGIONAL

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: [www.jornalacidaderegional.com.br](http://www.jornalacidaderegional.com.br)

## Detran-PR estabelece digitalização de processos de veículos por despachantes

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran) implementou mais uma medida de modernização dos trâmites referentes a veículos no Estado. Todos os documentos de processos feitos por despachantes deverão ser digitalizados e inseridos diretamente no sistema do Detran-PR, substituindo totalmente os documentos físicos.

A nova medida é resultado de uma Ordem de Serviço (nº 001/2025), publicada no Diário Oficial, e visa garantir agilidade e transparência nos serviços prestados à população. Os despachantes terão um prazo de 120 dias para se adequarem ao novo processo.

Outra novidade é que os despachantes serão responsáveis pelos mecanismos de proteção da documentação digitalizada, que já vigora para os processos físicos, ou seja, continuarão responsáveis pela posse dos documentos e pelo processo como um todo, oferecendo maior proteção tanto para os profissionais quanto para os cidadãos envolvidos nos serviços de trânsito. Isso inclui também os cuidados relativos à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atualmente, cerca de 30 serviços podem ser realizados por meio de despachantes no Paraná, desde primeiro emplacamento, transferência de propriedade de veículos, segunda via do Certificado de Registro de Veículos (CRV), comunicação de venda, vistoria, emissão de certidões e baixa de veículos, entre outros.

São 1,2 mil despachantes habilitados regularmente junto ao Detran para exercício em diversos municípios do Estado, aproximando os serviços relativos ao trânsito para todas as regiões. É também uma forma de oferecer um atendimento mais personalizado às necessidades do cidadão, com o despachante podendo ir até o cliente para realizar uma vistoria, por exemplo.

Outra vantagem é que o serviço pode ser realizado em qualquer dia da semana. Em um feirão de vendas que ocorre em um sábado ou domingo, por exemplo,



o despachante pode realizar todas as transferências no mesmo dia, reduzindo a burocracia e facilitando o processo tanto para o vendedor quanto para o comprador.

“Esta nova medida traz benefícios como a redução de custos com o armazenamento físico de documentos e maior segurança no tratamento das informações. Além disso, o sistema digitalizado permitirá que os processos sejam localizados de forma mais rápida”, explicou o diretor-presidente do Detran-PR, Adriano Furtado.

Ele apresentou os novos procedimentos nesta semana ao vice-governador Darci Piana e representantes do Sindicato dos Despachantes Documentalistas do Paraná (Sindepar) e do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Paraná (CRDD-PR).

“Este é um momento muito importante para a categoria dos despachantes, pois traz avanços significativos na prestação de seus serviços e possibilita um atendimento ainda mais qualificado para a população paranaense”, disse o presidente do CRDD-PR, Douglas Bienert.

Outra vantagem é a redução de tempo

e de espaço. Hoje, todos os processos feitos pelos despachantes são mantidos em arquivos físicos pelo Detran-PR, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Com a implementação da digitalização, além de acabar com a necessidade de armazenamento físico, o documento digital estará a poucos cliques no sistema, ao contrário do que ocorre atualmente, em que se pode levar até três dias para encontrar a cópia de um documento.

Os despachantes também serão beneficiados, sobretudo aqueles mais distantes das unidades do Detran, que não vão mais precisar se deslocar para entregar os documentos, o que reduz os gastos de transporte e otimiza tempo.

O presidente do Sindepar, Marcos dos Santos Junior, reforça os benefícios da digitalização. “Trará ainda mais agilidade aos processos na área de veículos. Sem dúvidas, este é um avanço importante e demonstra a preocupação do Detran-PR e dos despachantes paranaenses em aprimorarem seus procedimentos, visando melhor atender o cidadão paranaense”, ressaltou.



## Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

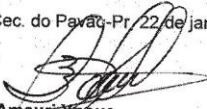
**SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Artigo 1º** - Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) ao Presidente, Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 4,83% (Quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024, que serão acrescidos aos salários ou vencimentos base referência do quadro de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão-Pr.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de janeiro de 2025.

Sta Cec. do Pavão-Pr, 22 de janeiro de 2025

  
Amauri Youue  
Presidente da Câmara Municipal

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº. 001/2025  
Assunto: Credenciamento de Instituição de Longa Permanência Especializada  
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, nos termos do Parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR o procedimento em questão, adjudicando o item em favor da empresa credenciada no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.

Resalta-se que o credenciamento em questão deve permanecer aberto a fim de viabilizar o credenciamento, a qualquer momento, de interessados à prestação do serviço em questão, desde que atendam aos requisitos do instrumento convocatório.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 24 de janeiro de 2025.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920-0239  
Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920-0239  
Data: 2025.01.24 13:16:58  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

= EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2023 - 2º TA = REDUÇÃO DE VALORES

PROCESSO Nº 58/2023  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR  
CONTRATADO(A) JAIR CARETTA, RG [REDAZIDO] Avenida Iguçu, 362, bairro Centro, Nova América da Colina-Pr - CEP 86.230-000, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO]  
OBJETO FICA REDUZIDO O VALOR CONTRATUAL DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E PASSA A SER R\$1.518,00 (UM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) RESTANDO 07 PARCELAS A SER PAGAS.  
ASSINATURAS TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO – PELO CONTRATANTE  
JAIR CARETTA – PELO CONTRATADO

Nova América da Colina, 24 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO  
Prefeita Municipal

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 02/2025 / PROCESSO Nº06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025 A 25 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, SITO NA AVENIDA PARANÁ Nº276, CENTRO, CEP 86.230-000, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO SITE. [www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) link licitações. APROVADO E AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL FLÁVIA COSTA DE PAULA SANTOS. DATA NOVA AMÉRICA DA COLINA, 24 DE JANEIRO DE 2025.



**G FARMACIA AVENIDA**  
A sua Saúde em 1º lugar

Aceitamos  
VISA  
MasterCard  
VIVA BEM  
ATE 08 100

Disk Entrega:  
**3524-1320**

AQUI TEM  
FARMÁCIA POPULAR

Av. XV de Novembro, 575 - Centro  
Cornélio Procóprio - PR

**A CIDADE REGIONAL**

BRENO JORDÃO EDITORA - ME  
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro  
Cornélio Procóprio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

[bjfinanceiro@onda.com.br](mailto:bjfinanceiro@onda.com.br)

[jornalcidaderegional.com.br](http://jornalcidaderegional.com.br)

Diretor Proprietário  
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora  
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.  
Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a

**ARDINDIÁRIO**



# Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

Nova Fátima (PR), 23 janeiro de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita  
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa **ERALDO SILVA MATTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.311.572/0001-71, com sede a Av. Olivio Nicolli nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro – SP, CEP sob o nº 12.710-060, por ser considerada banda de renome nacional e com preço compatível com o orçamento municipal, atendendo as necessidades do município no que se refere à Contratação da banda "Anjos de Resgate" para a festa da padroeira do Município de Nova Fátima, no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**.

Que seja remetido à publicação.  
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

**Renata Montenegro Balan Xavier**  
Prefeita Municipal

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA	<b>INEXIGIBILIDADE DE</b> Nr.: 3/2025
	CNPJ: 75.828.418/0001-90    Telefone: (43) 3552-1122 Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro CEP: 86310-000 - Nova Fátima

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 74, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 15/2025  
 b) Nr. Licitação: 3/2025 - IL  
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
 d) Data de Homologação: 23/01/2025  
 e) Objeto da Licitação: Contratação da banda "Anjos de Resgate" para a festa da padroeira do Município de Nova Fátima, no dia 13 de maio de 2025

Participante: **ERALDO SILVA MATTOS**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Show Artístico com a banda "Anjos de Resgate", em comemoração a Nossa Senhora de Fátima, padroeira do município de Nova Fátima/PR, que será realizado no dia 13 de maio de 2025. - Show Artístico com a banda "Anjos de Resgate", em comemoração a Nossa Senhora de Fátima, padroeira do município de Nova Fátima/PR, que será realizado no dia 13 de maio de 2025.		1,000	UN	67.000,00	67.000,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>67.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>67.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 23/01/2025

Assinatura do Responsável

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2025

Do: Gabinete da Prefeita  
Para: Agente de Contratação  
Prezada Senhora,  
Informo a V.S. que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2025, para Nova Fátima (PR), em favor da empresa GVC Engenharia, Projeto e Avaliações Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.654.766/0001-74, sediado na Rua Senador Souza Naves nº 1682, Londrina/PR, para Contratação de empresa para emissão de laudo de avaliação de Terra Nua do Município de Nova Fátima/PR, no valor de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco mil reais) que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Nova Fátima (PR), 24 de Janeiro de 2025.

**Renata Montenegro Balan Xavier - Prefeita Municipal**

### Extrato de Contrato nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE nº. 003/2025

Assinatura em: 23 de janeiro de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - ERALDO SILVA MATTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.311.572/0001-71, com sede a Av. Olivio Nicolli nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro – SP, CEP sob o nº 12.710-060, neste ato representado por Eraldo Silva Mattos, portador da Carteira de Identidade civil nº 05.012.218-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.335.789-78, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro/SP.

OBJETO: - Contratação da banda "Anjos de Resgate" para a festa da padroeira do Município de Nova Fátima, no dia 13 de maio de 2025.

VALOR: - R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: - 30/06/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - dia 13/05/2025

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

### ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO Nº. 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, Casada, Advogada, portadora da

Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.800.248/0001-78, com sede a Av Cambira, Nº 370, Apt. 2105 - Gleba Patrimônio Maringá – Maringá- Pr, neste ato representado por Deise Carina Da Silva De Souza Farias, inscrita no CPF 078.753.759-40.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 195/2024 do Pregão Eletrônico nº 032/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, atendendo as necessidades da Frota Municipal, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 09 (Óleo Lubrificante 15w40 API SN Gasolina), totalizando mais 60 unidades.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 09 de janeiro de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - Prefeita Municipal**  
**L M COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ sob nº. 51.800.248/0001-78**

### ADITIVO CONTRATUAL Nº. 004/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO Nº. 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.560.442/0001-23, com sede a ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411 - Bairro São Caetano-Caxias Do Sul-RS, neste ato representado por Daniel Carlos Koakoski, inscrito no CPF 933.110.950-49.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 164/2024 do Pregão Eletrônico nº 032/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, atendendo as necessidades da Frota Municipal, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 08 (Óleo Lubrificante 15w40 API CI 4 Diesel. Balde de 20 Litros), totalizando mais 10 unidades.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 09 de janeiro de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - Prefeita Municipal**  
**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, - CNPJ sob nº. 51.560.442/0001-23**

### ADITIVO CONTRATUAL Nº. 005/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO Nº. 166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.005.258/0001-90, com sede a BR467 KM78, Sala 2, Toledo- PR neste ato representado por Adilson Augustinho Carmiel, inscrito no CPF 554.420.809-34.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 166/2024 do Pregão Eletrônico nº 032/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, atendendo as necessidades da Frota Municipal, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 01 (Aditivo para Radiador. Composição: Monoetilenoglicol, Pacote inibidor de corrosão e Corante. Conforme NBR 13705 e devido registro no INMETRO. Embalagem de 01 Litro), totalizando mais 30 unidades.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 09 de janeiro de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - Prefeita Municipal**  
**PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ sob nº. 37.005.258/0001-90**

### DECRETO Nº 53/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo nominados para compor o Conselho de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima – PR, com mandato de quatro anos de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2029 de acordo com Lei Municipal 1633/2011 a fim de representar seus respectivos segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Willian Pereira da Silva (Secretário)

Suplente: Maria Raimunda de Souza Rodrigues

Titular: Aline Aparecida de Assis Moreira

Suplente: Antônio Cordeiro Brizola

II – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Titular: Cintia Valéria de Mata Facco (Presidente)

Suplente: Juraci Brunharo Tucunduva

III – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (membro nato)

Titular: Fernando de Souza Teixeira

Suplente: Lohana Caroline Terra

IV – SECRETARIAS MUNICIPAIS

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Célia Vergílio (Vice presidente)

Suplente: Marciana Egídia de Matos Xavier

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sérgio Ricardo Pavarina

Suplente: Wellington Augusto de Oliveira

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosana Tavares Sobottka

Suplente: Lucilene Braz Ribeiro

- Secretaria Municipal de Administração Geral – Âmbito Administrativo

Titular: Marcos Aurélio Mendes

Suplente: Sebastião Donizete Daniel

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando decretos anteriores e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

**Renata Montenegro Balan Xavier - Prefeita Municipal**

### DECRETO Nº 51/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA FÁTIMA – LEI 1633/2011, ALTERANDO TABELAS DE VENCIMENTOS DE GRUPOS OCUPACIONAIS DO QUADRO ATIVO DE TRANSITÓRIO



# Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

EDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a tabela 4.5, de vencimentos Parte Permanente – Grupo Ocupacional – GOSG da Lei 1633/2011 em sua referência "A", passando ao previsto abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS PARTE PERMANENTE - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG																																			
REF	0,1,2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
A	RS1.538,00	RS1.586,31	RS1.634,65	RS1.682,99	RS1.731,33	RS1.779,66	RS1.828,00	RS1.876,34	RS1.924,68	RS1.973,02	RS2.021,36	RS2.069,70	RS2.118,04	RS2.166,38	RS2.214,72	RS2.263,06	RS2.311,40	RS2.359,74	RS2.408,08	RS2.456,42	RS2.504,76	RS2.553,10	RS2.601,44	RS2.649,78	RS2.698,12	RS2.746,46	RS2.794,80	RS2.843,14	RS2.891,48	RS2.939,82	RS2.988,16	RS3.036,50	RS3.084,84	RS3.133,18	RS3.181,52

A. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Art. 2º - Fica alterado a tabela de vencimentos Parte Permanente – Grupo Ocupacional – PT/GOA da Lei 1633/2011 em sua referência "A", passando ao previsto abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - PT/GOA																																			
REF	0,1,2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
A	RS1.538,00	RS1.586,31	RS1.634,65	RS1.682,99	RS1.731,33	RS1.779,66	RS1.828,00	RS1.876,34	RS1.924,68	RS1.973,02	RS2.021,36	RS2.069,70	RS2.118,04	RS2.166,38	RS2.214,72	RS2.263,06	RS2.311,40	RS2.359,74	RS2.408,08	RS2.456,42	RS2.504,76	RS2.553,10	RS2.601,44	RS2.649,78	RS2.698,12	RS2.746,46	RS2.794,80	RS2.843,14	RS2.891,48	RS2.939,82	RS2.988,16	RS3.036,50	RS3.084,84	RS3.133,18	RS3.181,52

A. ATENDENTE DE ENFERMAGEM

Art. 3º - Fica alterado a tabela de vencimentos Parte Permanente – Grupo Ocupacional – PT/GOSG da Lei 1633/2011 em sua referência "A", passando ao previsto abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - PT/GOSG																																			
REF	0,1,2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
A	RS1.538,00	RS1.586,31	RS1.634,65	RS1.682,99	RS1.731,33	RS1.779,66	RS1.828,00	RS1.876,34	RS1.924,68	RS1.973,02	RS2.021,36	RS2.069,70	RS2.118,04	RS2.166,38	RS2.214,72	RS2.263,06	RS2.311,40	RS2.359,74	RS2.408,08	RS2.456,42	RS2.504,76	RS2.553,10	RS2.601,44	RS2.649,78	RS2.698,12	RS2.746,46	RS2.794,80	RS2.843,14	RS2.891,48	RS2.939,82	RS2.988,16	RS3.036,50	RS3.084,84	RS3.133,18	RS3.181,52

A. BOMBEIRO, ZELADOR I, SERVENTE I, CARPINTERO I, PEDREIRO, GARI

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nova Fátima - PR, 23 de janeiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 52/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 2307/2022 CRIANDO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR OPERACIONAL, ALTERA A LEI 1785/2013 ALTERANDO A NOMECLATURA DE DIRETOR DO SAAE PARA DIRETOR GERAL DE AUTARQUIA, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - Altera a Lei 2307/2022, em seu artigo 1º, criando o inciso VI com a seguinte redação:

[...] VI – Função Gratificada de Coordenador de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Altera a Lei 2307/2022, em seu artigo 6º, criando o inciso V com a seguinte redação:

[...] V – Função de Coordenador de Serviços Operacionais FG-1 da Lei Municipal em valor de R\$ 1.993,76.

Art. 3º - Altera a tabela de valor do anexo I da Lei 2307/2022:

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Supervisor Operacional Geral	FG-3	659,16	01
Coordenador de Almoarifado e Serviços Eletromecânicos	FG-4	549,30	01
Coordenador de Serviços	FG-5	533,17 (Remuneração alterada pela Lei nº 2396/2023) <del>400,00</del>	03
Supervisor de Serviços de Tesouraria, Contabilidade e Folha de Pagamento	FG-1	1.993,76	01
Agente de Contratações e Pregoeiro	FG-2	R\$ 933,45	01
Coordenador de Serviços Operacionais	FG-1	R\$ 1.993,76	01

I-1

TABELA DESCRITIVA DE ATRIBUIÇÕES	
Título da Função	Descrição
Coordenador de Serviços Operacionais	FG-1 Descrição Sintética: Responsável pela Manutenção Operacional da Rede de Abastecimento e distribuição, bem como vazamentos desperdícios entre outros. Responsável pelos veículos e máquinas e equipamentos do SAAE. Responsável pela organização limpeza de Rede de Água e Esgoto, Responsável por todo o serviço Operacional da Autarquia. Responsável pelo POP Procedimento Operacional Padrão. Responsável pela organização da segurança do trabalho operacional. Responsável pelo controle ponto eletrônico dos servidores, plantão, controle e organização de férias, licenças, atestados e afastamentos, e situações que venha atrapalhar o funcionamento da Autarquia na parte operacional. Responsável direto para as resoluções de falta de água. Delegar responsabilidades a equipe operacional. Responder a Subordinação da Direção Geral do SAAE. Responsabilidades Correlatas da função de Direção Operacional e demais demandas que for solicitada por seus superiores imediatos. Atender as solicitações demandadas pelo município

Art. 4º - Altera a lei 1785/2013, nas tabelas dos artigos 1º e 2º referente à nomenclatura do cargo de Diretor de Autarquia e nos vencimentos do CC-1 conforme tabela abaixo.

Art. 1º [...]

Nº de Vagas	Cargo	Símbolo
01	Diretor Geral de Autarquia	CC-1

Art. 2º [...]

Símbolo	Remuneração
CC-1	R\$ 6.400,00

Este Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Nova Fátima - PR, 23 de Janeiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - Prefeita Municipal

## LEI Nº 2498/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA FÁTIMA - LEI 1633/2011, ALTERANDO TABELAS DE VENCIMENTOS DE GRUPOS OCUPACIONAIS DO QUADRO ATIVO DE TRANSITÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ

SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado a tabela 4.5, de vencimentos Parte Permanente – Grupo Ocupacional – GOSG da Lei 1633/2011 em sua referência "A", passando ao previsto abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS PARTE PERMANENTE - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG																																			
REF	0,1,2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
A	RS1.538,00	RS1.586,31	RS1.634,65	RS1.682,99	RS1.731,33	RS1.779,66	RS1.828,00	RS1.876,34	RS1.924,68	RS1.973,02	RS2.021,36	RS2.069,70	RS2.118,04	RS2.166,38	RS2.214,72	RS2.263,06	RS2.311,40	RS2.359,74	RS2.408,08	RS2.456,42	RS2.504,76	RS2.553,10	RS2.601,44	RS2.649,78	RS2.698,12	RS2.746,46	RS2.794,80	RS2.843,14	RS2.891,48	RS2.939,82	RS2.988,16	RS3.036,50	RS3.084,84	RS3.133,18	RS3.181,52

A. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Art. 2º - Fica alterado a tabela de vencimentos Parte Permanente – Grupo Ocupacional – PT/GOA da Lei 1633/2011 em sua referência "A", passando ao previsto abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - PT/GOA																																			
REF	0,1,2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
A	RS1.538,00	RS1.586,31	RS1.634,65	RS1.682,99	RS1.731,33	RS1.779,66	RS1.828,00	RS1.876,34	RS1.924,68	RS1.973,02	RS2.021,36	RS2.069,70	RS2.118,04	RS2.166,38	RS2.214,72	RS2.263,06	RS2.311,40	RS2.359,74	RS2.408,08	RS2.456,42	RS2.504,76	RS2.553,10	RS2.601,44	RS2.649,78	RS2.698,12	RS2.746,46	RS2.794,80	RS2.843,14	RS2.891,48	RS2.939,82	RS2.988,16	RS3.036,50	RS3.084,84	RS3.133,18	RS3.181,52

A. ATENDENTE DE ENFERMAGEM

Art. 3º - Fica alterado a tabela de vencimentos Parte Permanente – Grupo Ocupacional – PT/GOSG da Lei 1633/2011 em sua referência "A", passando ao previsto abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - PT/GOSG																																			
REF	0,1,2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
A	RS1.538,00	RS1.586,31	RS1.634,65	RS1.682,99	RS1.731,33	RS1.779,66	RS1.828,00	RS1.876,34	RS1.924,68	RS1.973,02	RS2.021,36	RS2.069,70	RS2.118,04	RS2.166,38	RS2.214,72	RS2.263,06	RS2.311,40	RS2.359,74	RS2.408,08	RS2.456,42	RS2.504,76	RS2.553,10	RS2.601,44	RS2.649,78	RS2.698,12	RS2.746,46	RS2.794,80	RS2.843,14	RS2.891,48	RS2.939,82	RS2.988,16	RS3.036,50	RS3.084,84	RS3.133,18	RS3.181,52

A. BOMBEIRO, ZELADOR I, SERVENTE I, CARPINTERO I, PEDREIRO, GARI

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Nova Fátima - PR, 15 de janeiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - Prefeita Municipal

## LEI Nº 2499/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 2307/2022 CRIANDO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR OPERACIONAL, ALTERA A LEI 1785/2013 ALTERANDO A NOMECLATURA DE DIRETOR DO SAAE PARA DIRETOR GERAL DE AUTARQUIA, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a Lei 2307/2022, em seu artigo 1º, criando o inciso VI com a seguinte redação:

[...] VI – Função Gratificada de Coordenador de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Altera a Lei 2307/2022, em seu artigo 6º, criando o inciso V com a seguinte redação:

[...] V – Função de Coordenador de Serviços Operacionais FG-1 da Lei Municipal em valor de R\$ 1.993,76.

Art. 3º - Altera a tabela de valor do anexo I da lei 2307/2022:

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Supervisor Operacional Geral	FG-3	659,16	01
Coordenador de Almoarifado e Serviços Eletromecânicos	FG-4	549,30	01
Coordenador de Serviços	FG-5	533,17 (Remuneração alterada pela Lei nº 2396/2023) <del>400,00</del>	03
Supervisor de Serviços de Tesouraria, Contabilidade e Folha de Pagamento	FG-1	1.993,76	01
Agente de Contratações e Pregoeiro	FG-2	R\$ 933,45	01
Coordenador de Serviços Operacionais	FG-1	R\$ 1.993,76	01

[...]

## TABELA DESCRITIVA DE ATRIBUIÇÕES

Título da Função	Símbolo	Descrição
Coordenador de Serviços Operacionais	FG-1	Descrição Sintética: Responsável pela Manutenção Operacional da Rede de Abastecimento e distribuição, bem como vazamentos desperdícios entre outros. Responsável pelos veículos e máquinas e equipamentos do SAAE. Responsável pela organização limpeza de Rede de Água e Esgoto, Responsável por todo o serviço Operacional da Autarquia. Responsável pelo POP Procedimento Operacional Padrão. Responsável pela organização da segurança do trabalho operacional. Responsável pelo controle ponto eletrônico dos servidores, plantão, controle e organização de férias, licenças, atestados e afastamentos, e situações que venha atrapalhar o funcionamento da Autarquia na parte operacional. Responsável direto para as resoluções de falta de água. Delegar responsabilidades a equipe operacional. Responder a Subordinação da Direção Geral do SAAE. Responsabilidades Correlatas da função de Direção Operacional e demais demandas que for solicitada por seus superiores imediatos. Atender as solicitações demandadas pelo município

Art. 4º - Altera a lei 1785/2013, nas tabelas dos artigos 1º e 2º referente à nomenclatura do cargo de Diretor de Autarquia e nos vencimentos do CC-1 conforme tabela abaixo.

Art. 1º [...]

Nº de Vagas	Cargo	Símbolo
01	Diretor Geral de Autarquia	CC-1

Art. 2º [...]

Símbolo	Remuneração
CC-1	R\$ 6.400,00

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Nova Fátima - PR, 23 de Janeiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE.

ART. 1º – Nomear os servidores públicos municipais Amanda Beatriz Pinha da Silva, Carolina Menezes Pinheiro de Souza e Wagner Francisco Saiches, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para Aluguel.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

Renata Montenegro Balan Xavier - Prefeita Municipal